



APROVADO POR: 08 À 0
SESSÃO REALIZADA EM: 10/06/2025
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES DE PAGAMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido que os pagamentos realizados pela Câmara Municipal de Massaranduba-PB, aos vereadores, funcionários, fornecedores e demais despesas, serão realizados na modalidade eletrônica, através de transferência bancária entre contas, boleto bancário ou através da nova modalidade, "PIX".

Parágrafo Únicoº. O pagamento através de cheque, continua valido, apenas em caso de impossibilidade de recebimento por meio eletrônico, desde que o beneficiário, apresente justificativa a qual deve ser analisada pela presidência e setor de finanças, podendo ser indeferida.

Art. 2º. Fica os vereadores, funcionários e fornecedores obrigados a apresentarem ao setor de finanças da Câmara, suas contas bancárias ou chave Pix. Em caso de fornecedores pessoas jurídicas ou fornecedores com nota fiscal avulsa, os dados das contas bancárias ou chave Pix, devem constarem no corpo da nota fiscal.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do que consta no caput deste artigo, os vereadores devem apresentarem suas contas ou chave PIX, até o dia 15 do mês de janeiro que dá início o biênio, para funcionários e demais servidores, no ato da nomeação ou contratação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Sala das sessões, Massaranduba-PB, em 02 de junho de 2025.

Reginaldo Silva
REGINALDO SILVA

PRESIDENTE

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
VICE PRESIDENTE

Tamires Dias dos Santos Rogério
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
1º SECRETÁRIA

Jefferson Pereira de Melo
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETARIO



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PARECER UNIFICADO DAS RELATORIAS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

APROVADO POR: 08 À 0
SESSÃO REALIZADA EM: 10/06/2025
Presidente: [assinatura]
1º Secretário(a): Temires Dias

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/25

RELATÓRIO:

Em sessão anterior, foi lido em plenário, projeto de resolução oriundo do deste legislativo, trazendo em seu texto a seguinte ementa: “**DISPÕE SOBRE AS MODALIDADES DE PAGAMENTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que provoca o PARECER dessas Comissões.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que o projeto apresentado, busca apenas trazer transparência e modernidade as formas de pagamentos utilizadas no âmbito do poder legislativo, onde as modalidades trazidas em seu texto são as mais atualizadas no sistema bancário e utilizadas em todos os órgãos públicos, o que não poderia ser diferente neste poder legislativo.

Ademais, as modalidades apresentadas no projeto, são corriqueiramente orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado, além de orientação do Próprio Ministério Público Estadual.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Assim se vislumbra, apenas a responsabilidade deste legislativo com as normas atuais, estando estas relatorias de contas e justiça em total harmonia com o projeto apresentado.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, os relatores **DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, votam favorável ao Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria do Legislativo, por ser juridicamente viável.

Sala das sessões, 05 de junho de 2025.

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Leonardo de Sousa
LEONARDO DE SOUSA
RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



APROVADO POR: 08 À 0
SESSÃO REALIZADA EM: 10 / 06 / 2025
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PARECER CONJUNTO

As Comissões Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, em reunião na data 05 de junho de 2025, **VOTAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto de resolução nº 03/2025, pelas razões expostas pelos Relatores.

Estiveram presentes os senhores vereadores(a) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2025.

Tamires Dias dos Santos Rogério
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

JEFFERSON PEREIRA DE MELO
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
MEBRO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Leonardo de Sousa
LEONARDO DE SOUSA
RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adielson Gomes da Fonseca
ADIELSON GOMES DA FONSECA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO